



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N° 461/2013, de 20 de setembro de 2013.

FICA RECONHECIDA COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
SHURAMIA MADEIRA DE SOUSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública O INSTITUTO SHURAMIA MADEIRA DE SOUSA, devidamente constituída, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 15.503.004/0001-60, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas - MA, e sede atualmente localizada na Rua Principal, s/n, Conjunto Habitacional Vovó Noeme, zona urbana do município de Colinas - MA, CEP 65.690 - 000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal à defesa de direitos sociais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Colinas - Ma, em 20 de setembro de 2013.


ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal